

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZABEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 084 DE 07 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre a renomeação do cargo de Diretor Administrativo e de Planejamento e altera a composição da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda e dá outras Providências.*

1

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Nova Estrutura Organizacional da Administração Direta de Córrego Fundo/MG, instituída pela Lei Complementar nº. 083/2021, para renomear o cargo de Diretor Administrativo e de Planejamento para Diretor de Licitações e Contratos e alterar a composição da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda.

**§1º-** Com a renomeação o cargo de Diretor Administrativo e de Planejamento, integrante da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura passa a ser denominado Diretor de Licitações e Contratos e será transferido para a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda.

**§2º-** Com a alteração a Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura passa a compor-se dos seguintes cargos:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de recrutamento	Requisitos para provimento
I	Secretário Municipal de Governo	01	Ampla	Conhecimentos específicos
II	Diretor de Comunicação e Imprensa	01	Ampla	Curso de Jornalismo, Publicidade ou Marketing
III	Supervisor Especial de Frota	01	Ampla	Conhecimentos específicos
IV	Motorista de gabinete	01	Ampla	Conhecimentos específicos
V	Secretária de Gabinete	01	Ampla	Conhecimentos específicos
VI	Encarregado do	02	Ampla	Conhecimentos

# MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

	Setor de Apoio Administrativo			específicos
VII	Procurador (a) Municipal	01	Amplo	Curso de Direito e inscrição na OAB/MG
VIII	Controlador (a) Municipal	01	Amplo	Conhecimentos Específicos

2

§3º- Com a alteração a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda passa a compor-se dos seguintes cargos:

Item	Denominação	Nº de cargos	Forma de recrutamento	Requisitos para provimento
I	Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
II	Diretor Contábil	01	Amplo	Curso Superior em Contabilidade e inscrição no CRC/MG
III	Diretor de Recursos Humanos	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
IV	<b>Diretor de Licitações e Contratos</b>	<b>01</b>	<b>Amplo</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>
V	Supervisor Especial de Licitação	02	Amplo	Conhecimentos específicos
VI	Assistente Técnico contábil	01	Amplo	Curso Superior ou Técnico em Contabilidade e inscrição no CRC/MG
VII	Supervisor de Departamento de Recursos Humanos	01	Amplo	Conhecimentos Específicos
VIII	Supervisor de Departamento de Patrimônio e Frotas	01	Amplo	Conhecimentos Específicos

# MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEI BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

IX	Supervisor de Departamento de Tributos	01	Ampla	Conhecimentos Específicos
X	Supervisor de Departamento de Apoio Administrativo	01	Ampla	Conhecimentos Específicos
XI	Supervisor de Departamento de Materiais	01	Ampla	Conhecimentos Específicos
XII	Encarregado de Setor de Apoio Administrativo	01	Ampla	Conhecimentos Específicos

3

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo/MG, 07 de maio de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**  
Prefeito

